

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 310/XIV

Pela reposição dos suplementos remuneratórios em dívida às forças de segurança

### Exposição de motivos

Por diversas vezes tem o CHEGA alertado o governo e todos os partidos políticos representados na Assembleia da República para as dificuldades a vários níveis sentidas pelas nossas forças de segurança. Essas dificuldades são hoje para todos os efeitos, uma clara demonstração de que este sector de actividade, pese embora a sua importância vital no bom funcionamento do país, tem sido constantemente relegado para segundo plano, chegando hoje a uma situação limite em que nos mais variados domínios não se respeita a classe profissional.

Tal continuidade é completamente incompatível como uma sociedade moderna e justa como se pretende que seja a portuguesa, bem como no juízo de retribuição condizente com funções de tão elevada importância. Desta forma, não podem os governantes continuar a fechar os olhos a esta realidade e muito menos faltar ao que constantemente vêm prometendo e depois não cumprem.

As forças de segurança são a classe profissional que pelo risco diário que a sua função acarreta, bem como pelo espírito de missão que sempre norteia quem com a sua vida defende a nossa, e infelizmente pela pressão social e mediática em que quem as integra injustamente tanto vem sofrendo, mais têm de sentir por parte do Estado um apoio incondicional e um acompanhamento real no que fora das suas funções profissionais representa também a sua vida enquanto cidadãos.

Desta forma é imperioso que atendendo a todos os pressupostos acima mencionados o Estado liquide, junto dos seus agentes da autoridade, o valor correspondente aos suplementos remuneratórios afectos aos períodos de férias que lhes são, há já bastante tempo, tempo demais, devidos.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República, reunida em plenário, recomenda ao Governo que:

- Assegure durante o primeiro semestre de 2020, o integral pagamento dos retroactivos de suplementos remuneratórios inerentes aos períodos de férias que ainda não foram liquidados, como devido, às forças de segurança nacionais.

Assembleia da República, 3 de março de 2020

O Deputado do CHEGA  
André Ventura